**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.384/2016**

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA, DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal **Sr. Paulo Cesar de Medeiro**, que ocupava o cargo de Vigia, ocorrido nesta data.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **07 de julho de 2016**,em razão do falecimento do ***Sr. Paulo Cesar de Medeiro***, ocorrido na data de 06 de julho de 2016, na cidade de Iguatemi-MS.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º -** Em virtude do falecimento do referido servidor, estende-se o Luto Oficial objeto do Decreto nº 1.383/2016.

**Parágrafo Único -** As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste município.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal